



_____ Fls.
Rubrica
Classificação: P.A. Número: 31.160/2017

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005824/2017-SE
PARA O DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO**

MODALIDADE: EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 005824/2017-SE

APOSTILAMENTO: Nº 04-005824/2017-SE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 31.160/2017

CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GUARULHOS e ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ÁGUA AZUL

FINALIDADE: ATUALIZAÇÃO DO VALOR PER CAPITA - 2019.

O Secretário de Educação – Paulo Cesar Matheus da Silva, promove o presente APOSTILAMENTO, a fim de fazer constar no Termo de Colaboração nº. 005824/2017-SE, o que segue:

Art 1º – ONDE SE LÊ:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

I. (...)

n) As parcelas serão calculadas com base nos seguintes valores:

1.1. EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE para vagas, com permanência de 05 horas na Instituição: **R\$ 299,32** (duzentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos) mensais, pelos primeiros doze meses, corrigido anualmente pelo IPCA acumulado; e com a aplicação do índice de atualização do per capita, conforme procedimento efetuado por meio do Processo Administrativo nº 17.180/2018, passa a ser **R\$ 312,46** (trezentos e doze reais e quarenta e seis centavos), pelos doze meses subsequentes.”

LEIA-SE:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

I. (...)

n) As parcelas serão calculadas com base nos seguintes valores:

1.1. EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE para vagas, com permanência de 05 horas na Instituição: (...) e com a aplicação do índice de atualização do per capita, conforme procedimento efetuado por meio do Processo Administrativo nº 17.180/2018, (...) o valor em 2019, conforme Portaria nº 35/2019-SE, passou a ser **R\$ 322,99** (trezentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos), pelos doze meses subsequentes.”

Art 2º – ONDE SE LÊ:

(...)

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo de Colaboração totalizavam inicialmente **R\$ 4.995.531,08** (quatro milhões, novecentos e noventa e cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e oito centavos), com a atualização do valor per capita passou a ser **R\$ 5.105.181,76** (cinco milhões, cento e cinco mil, cento e oitenta e um reais e setenta e seis centavos), e com o Termo de Aditamento de 28/07/2019 até 31/12/2019, passou a ser **R\$ 6.216.539,48** (seis milhões, duzentos e dezesseis mil, quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos), sendo a diferença composta de (...):

(...)

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo de Colaboração totalizavam inicialmente **R\$ 4.995.531,08** (quatro milhões, novecentos e noventa e cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e oito centavos), (...) e com a diferença de valores referente a atualização do valor per capita passou a ser **R\$ 6.253.992,60** (seis milhões, duzentos e cinqüenta e três mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos), sendo **R\$ 36.732,86** (trinta e seis mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos), referente ao valor destinado ao subsídio - Educação Básica / Educação Infantil - Creche – e **R\$ 720,26** (setecentos e vinte reais e vinte e seis centavos) – valor para aquisição de bens permanentes-, sendo, certo que, da parte do Município, encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

N.º 0810.1236500052.032.01.2100000.335043.005

N.º 0810.1236500052.032.01.2100000.445042.005



_____ Fls.
Rubrica
Classificação: P.A. Número: 31.160/2017

Art 3º – ONDE SE LÊ:

9ª Parcela: no valor de R\$ 470.189,80 (quatrocentos e setenta mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta centavos), a ser paga entre os dias 10 e 15 de agosto, correspondente a:

- R\$ 448.817,54 (quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos), valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção;

- R\$ 21.372,26 (vinte e um mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos) valor subsidiado para aquisição de bens permanentes (10% de uma parcela mensal – proporcional a prorrogação);

10ª Parcela: no valor de R\$ 641.167,92 (seiscentos e quarenta e um mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), a ser paga entre os dias 11 a 15 de outubro, valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção.

LEIA-SE:

9ª Parcela: no valor de R\$ 486.035,36 (quatrocentos e oitenta e seis mil e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), a ser paga entre os dias 10 e 15 de agosto, correspondente a:

- R\$ 463.942,84 (quatrocentos e sessenta e três mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção;

- R\$ 22.092,52 (vinte e dois mil e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos) valor subsidiado para aquisição de bens permanentes (10% de uma parcela mensal – proporcional a prorrogação);

Diferenças a serem liberadas (entre *os dias 11 a 15 de outubro):

a) R\$ 15.125,30 (quinze mil, cento e vinte e cinco reais e trinta centavos), valor destinado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção;

b) R\$ 720,26 (setecentos e vinte reais e vinte e seis centavos), valor destinado a aquisição de bens permanentes;

c) Total dos valores da diferença a liberar: R\$ 15.845,56 (quinze mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

10ª Parcela: no valor de R\$ 662.775,48 (seiscentos e sessenta e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), a ser paga entre os dias 11 a 15 de outubro, valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção.

Art 4º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas

Guarulhos, 30 de agosto de 2019.


Paulo Cesar Matheus da Silva
Secretário de Educação